LEI 2731/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 86.876,35 (oitenta e seis mil reais, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.02.10.302.0012.3015 - Aquisição construção manut. Unidades - Bloco de Investimentos

4.4.90.61.01 - Aquisição de imóveis de domínio público R$ 86.876,35

Art. 2° - Para atender os recursos da abertura de Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor R$ 86.876,35 (oitenta e seis mil reais, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.302.0016.4035 - CISCOM - Bloco média e alta Coml. Amb. Hospitalar, 3.340.41.40 - R$ 86.876,35.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 19 de abril de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal